

EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO SALVADO

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, Vereadora do Pelouro da Administração Geral Municipal, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente do Município de Vila Nova de Gaia por nº 53/PCM/2023, faz saber que se irá proceder à alienação de veículo salvado.

I) Identificação do veículo salvado:

Veículo salvado de marca IVECO, modelo 35C18, matrícula 10-ZM-62, categoria/Tipo Ligeiro de mercadorias, caixa aberta, cilindrada de 2998 cc, com lotação de 6 lugares, do ano de 2019.

II) Bases de licitação:

- 1 – O valor base de licitação será de 8.355,00€ (Oito mil trezentos e cinquenta e cinco euros).
- 2 – Os lanços mínimos da arrematação serão de 100,00 € (Cem euros).

III) Comissão: A comissão de adjudicação será constituída por:

- Presidente:** Manuela Garrido
1º Vogal: Diana Santos
2º Vogal: Rui Cardoso
Suplentes: Joaquim Carvalho

IV) Local e data-limite para apresentação das propostas:

As propostas deverão ser entregues no Município de Vila Nova de Gaia, sito no Edifício Praça-Atendimento Municipal -Rua 20 de Junho s/n 4430-256 Vila Nova de Gaia, até às 15:30 h do dia 8 de julho de 2024.

V) Local, data e hora da hasta pública:

A hasta pública realizar-se-á às 10:00 h do dia 9 de julho 2024, sito no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, n.º 1141, freguesia de Mafamude.

VI) Apresentação das Propostas:

As propostas deverão ser apresentadas nos termos e condições definidas no Programa de Procedimento de Alienação do Veículo Salvado, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, sob registo, sendo elaborada lista das propostas apresentadas ordenada de acordo com a respetiva apresentação.

VII) A Praça:

A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciada, acrescida do lanço mínimo de licitação previsto.

Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.

A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

Se não existirem propostas escritas ou válidas, o imóvel poderá ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, nunca inferior à base de licitação acrescida do lanço mínimo previsto.

VIII) A Adjudicação:

O veículo salvado é adjudicado provisoriamente pela comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento da caução no 50 % (cinquenta por cento) do valor da adjudicação.

A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete ao órgão competente de acordo com a Lei 75/2013 de 12 de setembro, sendo dela notificado o adjudicatário no prazo de 30 dias.

Não havendo adjudicação definitiva, por fato não imputável ao arrematante, o Município de Vila Nova de Gaia restituirá a importância recebida, sem necessidade de requerimento do interessado.

O adjudicatário provisório deve apresentar, os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como quanto à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação provisória. A não apresentação destes documentos, por fato imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva do veículo salvado e a perda de todas as importâncias já entregues.



O processo da hasta pública, composto pelo presente Edital e pelo Programa de Procedimento de Alienação de Veículo Salvado, estão disponíveis para consulta na Direção Municipal de Finanças e Património –Divisão de Património e Expropriações, sita na Rua Cabo Borges n.º 55 4430-646 Vila Nova de Gaia, (telefone número 223742400, telemóvel número 964 653 191 - email: patrimonio@cm-gaia.pt) até à data-limite da entrega de propostas.